

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 171

São Paulo

terça-feira, 9 de setembro de 1986

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Luiz Carlos Bresser Pereira

##### DECRETOS DE 8-9-86

###### APLICANDO

a pena de dispensa, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, e § 1º, 260, I e 324, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 59, I, § 1º, 3, da L.C. 180-78 e à vista do que consta no processo SS-5548-76 e nos autos da ANTONIA EGYDIA CARVALHO MOREIRA, RG. 1.166.945, Enfermeira, extranumerária, da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no proc. SS-381-86, a JOSÉ MASSARELLI, RG. 15.545.750, Servente, do SQC-III-QSS;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no processo SS-2836-86, a OCRECIO RICCIOTTI, RG. 10.711.129, Servente, efetivo, da Secretaria da Saúde;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no proc. SS-4.333-86, a MARIA JOSÉ BARDUCCO CUGLER, RG. 5.949.451, Operador de Raios X, do SQC-III-QSS.

##### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8-9-86

No processo administrativo SS-5.548-76 c/sps. SS-3.394-81, SS-3.347-79, SS-6.093-73, SS-16.538-78 e SS-5.788-80, em que é indicada ANTONIA EGYDIA CARVALHO MOREIRA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.393-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indicada Antonia Egydia Carvalho Moreira, RG 1.166.945, Enfermeira, extranumerária mensalista, da Secretaria da Saúde, a penalidade de dispensa, com fundamento nos arts. 256, I e § 1º e 324, da Lei 10.261-68, combinado com o art. 59, I, § 1º, 3, da L.C. 180-78."

No processo SS-7.444-84, em que JOSÉ FRANCISCO MOTTA solicita reconsideração de decisão que lhe indeferiu pedido de contagem de tempo de serviço prestado ao Estado sob o regime de credenciamento: "À vista dos elementos deste processo e do parecer 1.231-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido de reconsideração formulado pelo interessado para deferir-lhe parcialmente, autorizando a contagem de tempo de credenciamento, em virtude da comprovação do desvirtuamento do instituto, para os efeitos legais cabíveis, abrangendo o período de 7-12-71 a 31-12-75; denego, contudo, o computo do tempo relativo a 1-1-76 a 13-5-76, em virtude da insuficiência de provas a caracterizarem o vínculo empregatício."

No processo DRY-4-2.856-85-SF, em que ELZA DE SOUZA MACHADO CAMARGO, Exator, da Secretaria da Fazenda, solicita reversão ao cargo de Agente Fiscal de Rendas: "Diante dos elementos da instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Fazenda, indefiro o pedido formulado por Elza de Souza Machado Camargo, RG 3.571.937, por não atender aos critérios de conveniência e oportunidade para a Administração."

No processo administrativo SS-381-86, em que é indicado JOSÉ MASSARELLI: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.392-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indicado José Massarelli, RG 15.545.750, Servente, efetivo, do Quadro da Secretaria da Saúde, a penalidade de demissão, nos termos dos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, como incurso nos arts. 63 e 256, I, § 1º, do mesmo diploma legal."

No processo SOS-636-86, em que PEDRO CURY solicita benefícios da Lei da Anistia: "À vista dos elementos de instrução destes autos e do parecer 1.338-86, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro, observadas as normas legais, o pedido de contagem de tempo em que o interessado esteve afastado do serviço público, para fins de adicionais e sexta-parte, excluída a percepção de atrasados."

No processo SEP-1319-86, em que é interessada a SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a admissão do reeducando assistido pela FEBEM, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, RG. 19.683.378, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário, com fundamento no art. 43 da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo administrativo SS-2.836-86, em que é indicado OCRECIO RICCIOTTI: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.348-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à Maria José Barducco Cugler, RG 5.949.451, Operador de Raios X, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I e § 1º, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo SS-4.333-86, em que é indicada MARIA JOSÉ BARDUCCO CUGLER: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.443-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à Maria José Barducco Cugler, RG 5.949.451, Operador de Raios X, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I e § 1º, do mesmo diploma legal."

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÕES DE 8-9-86

###### AUTORIZANDO

com fundamento nos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ GORAYEB, RG. 3.659.288, Secretário de Escola, SQC-II-QSE, padrão 17-D, da EEPG Profa. Maria Ribeiro Guimarães Bueno, na Capital, 16a. DE, DRECAP-3, para com prejuízo de vencimentos mas sem os demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, a partir de 12-3 até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento dos abaixo mencionados, do SQC-II-QM-SE, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais adiante indicadas, até 31-12-86:

###### de Avaré

IVALDI TEREZINHA VICENTINI CASTRO, RG. 5.225.066, Professor I, da EEPG do Jardim Ana Estela, em Carapicuíba, DE de Carapicuíba, DRE-Oeste;

###### de Coroados

LUZIA IVONE RUGONI FABRIZZI, RG. 7.988.546, Professor I, da EEPG Prof. João Ramacciotti, 9ª DE da Capital, DRECAP-2;

###### da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

MARIA ANGELA DA SILVA, RG. 8.248.567, Professor I, da EEPG (I) do Sítio São João, em Itatiba, DE de Jundiá, DRE Campinas, a partir de 3-7-86;

###### de Itapira

JOSÉ MATIUSI, RG. 4.760.568, Professor III, da EEPG Prof.ª Tereza Castilho Teno Baldo, em Pacaembu, DE de Adamantina, DRE-Presidente Prudente, a partir de 29-7-86;

###### de Jeriquara

NILZA APARECIDA MAGALHÃES CASSIS, RG. 4.912.637, Professor III, da EEPG Dr. Julio de Mesquita, em Itapira, de de Hoji Mirim, DRE-Campinas, exercendo cumulativamente o cargo de Professor I, do SQC-II-QM, na EEPG Ministro Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, em Diadema, DE de Diadema, DRE-Sul, a partir de 1-8-86;

###### de Poloni

ADACY DALLA MARTEA CAETANO, RG. 4.531.592, Professor I, da EEPG Prof. Alayde Domingues Couto Macedo, em Barueri, DE de Carapicuíba, DRE-Oeste;

###### de Reginópolis

MARLENE APARECIDA FERRO, RG. 6.252.932, Professor I, da EEPG Abílio Secundino Leite, em Ferraz de Vasconcelos, DE de Suzano, DRE-Leste;

###### de Riversul

ROSALI CONCEIÇÃO PAVAN PASIN, RG. 8.590.458, Professor III, da EEPG Miguel Marvulo, em Manduri, DE de Santa Cruz do Rio Pardo, DRE de Marília;

###### de Tapiraí

MARIA DO CARMO RUY GOMES CORREA, RG. 5.176.760, Professor I, da EEPG (A) das Quatro Encruzilhadas, em Itapevi, DE de Itapevi, DRE-Oeste, a partir de 28-7-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARCIA APARECIDA BRASIL, RG. 7.574.654, Professor III, SQC-II-QM, da EEPG Prof. Rafael de Moraes Lima, 4a. DE da Capital, DRECAP-1, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, em jornada parcial de trabalho docente, prestar serviços junto à Secretaria da Justiça, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, VI, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA DA GRAÇA BOTELHO, RG. 6.905.983, Professor III, SQC-II-QM, da EEPG Seminário Nossa Sra. da Glória, 15a. DE da Capital, DRECAP-3, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, frequentar curso de especialização no Instituto Pedagógico de Música Zoltán Kodály, na Hungria, a partir da data da publicação e pelo prazo de duração do referido curso;

nos termos da L.C. 343-84 e do Dec. 22.077-84, o afastamento dos abaixo relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens dos cargos, prestarem serviços junto à Associação dos Funcionários e Servidores do Quadro da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a partir de 10-8-86 a 9-8-88:

BENEDITO RAMOS TESTA, RG. 2.791.176, Secretário de Escola, SQC-II-QSE, da EEPG Samuel Klabin, 14ª DE da Capital, DRECAP-3, no cargo de Presidente;

MIRCELI APARECIDA MATEUS, RG. 12.988.848, Inspetor de Alunos, SQF-II-QSE, da EEPG Dr. Álvaro Guíão, DE de São Carlos, DRE-Ribeirão Preto, no cargo de Secretário Geral: LUIZ DEZIRÓ, RG. 8.191.223, Escriurário, SQC-III-QSE, da EEPG Prof.ª Maria do Carmo Arruda da Silva, DE de Ourinhos, DRE-Marília, no cargo de Tesoureiro Geral; MARGARETH LAISE FARAGO, RG. 7.805.386, Escriurário, SQF-II-QSE, da DRE-Sul, no cargo de Diretor de Departamento de Imprensa;

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA ARAÚJO, RG. 9.749.884, Escriurário, SQC-III-QSE, da DRE-Leste, no cargo de Primeiro Tesoureiro.

###### CESSANDO

a partir de 1-12-83, o afastamento de MIGUEL GETULIO DO NASCIMENTO, RG. 1.786.779, Professor III, do SQC-II-QM, da Secretaria da Educação, junto à Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça;

O afastamento dos abaixo relacionados, a partir das datas adiante mencionadas, junto à Secretaria da Cultura:

###### a partir de 17-12-85

ANTONIO BATISTA DE AGUIAR, RG. 4.466.091, Diretor de Escola, SQC-II-QM, da Secretaria da Educação;

###### a partir de 17-2-86

LEILA SALUM MENEZES DA SILVA, RG. 1.452.365, Professor III, SQC-II-QM, da Secretaria da Educação;

###### a partir de 1-1-86

MARIA NIZIE UGOLINI BELTRAME, RG. 3.849.202, Professor I, SQC-II-QM, da Secretaria da Educação;

MARIA REGINA DE CAMARGO SOUZA CAMPOS, RG. 4.824.183, Professor III, SQC-II-QM, da Secretaria da Educação;

MARILIA HELENA REDONDO, RG. 5.558.659, Professor I, do SQC-II-QM, da Secretaria da Educação;

ANA SILVIA DE OLIVEIRA, RG. 4.789.262, Professor I, do SQC-II-QM, da Secretaria da Educação;

JOSÉ CARLOS NUNES, RG. 5.296.889, Professor III, do SQC-II-QM, da Secretaria da Educação;

SEBASTIÃO LUIZ SANT'ANA, RG. 4.204.497, Professor III do SQC-II-QM, da Secretaria da Educação;

NEUTON DEZOTI, RG. 1.643.922, Professor III, do SQC-II-QM, da Secretaria da Educação;

a partir das datas a seguir indicadas, o afastamento dos abaixo relacionados, do SQC-II-QM-SE, junto aos órgãos adiante mencionados:

###### 1-1-86

EZANIRA DIORIO TRIZZI, RG. 7.148.013, Professor I, junto à Prefeitura Municipal de Reginópolis;

LUCILIA CONCEIÇÃO MAESTA, RG. 9.652.516, Professor I, junto à Prefeitura Municipal de Coroados;

MARISKERIA GIANNINI PETERLINI, RG. 4.795.424, Professor I, junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul;

MARLI MIRIAM ODA CAMPOI, RG. 4.561.938, Professor III, junto à Secretaria de Esportes e Turismo;

###### 27-6-86

LUIZA SCARPIN TEIXEIRA, RG. 2.164.007, Professor II, junto à Secretaria da Promoção Social;

###### 29-7-86

MARIA DE LOURDES ROSSETTO CAVALLARI, RG. 4.765.022, Professor III, junto à Prefeitura Municipal de Monte Castelo;

MÉRCIA JÚLIA BARBOSA VELHO, RG. 5.970.625, Professor III, junto à Prefeitura Municipal de Altair;

SOELI DONIZETE TEIXEIRA DA SILVEIRA, RG. 7.895.714, Professor III, junto à Prefeitura Municipal de Floreal;

###### 30-7-86

DIVA MARIA RUZZANTE GAGLIARDI, RG. 6.695.609, Professor III, junto à Prefeitura Municipal de Palestina;

###### 31-7-86

VALMIRA DIAS GARCIA, RG. 4.821.281, Professor I, junto à Prefeitura Municipal de Neves Paulista;

## Seção II

Esta edição de 104 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

#### Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	5
Justiça	6
Promoção Social	8
Segurança Pública	10
Fazenda	12
Agricultura e Abastecimento	15
Educação	16
Saúde	86
Obras e Saneamento	96
Transportes	97
Administração	99
Trabalho	99
Cultura	100
Esportes e Turismo	100
Interior	100

#### Universidades

Universidade de São Paulo	100
Universidade Estadual de Campinas	101
Universidade Estadual Paulista	102